



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 025 , DE 2009



Cria cargos de Coordenador de Programas e Projetos e de Motorista no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco (MG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, 03 (três) cargos de Coordenador de Programas e Projetos, de livre nomeação e exoneração, e 01 (um) cargo de Motorista, de provimento efetivo, com as atribuições e os requisitos de provimento descritos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. É fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o vencimento do cargo de Coordenador de Programas e Projetos.

§ 2º. O vencimento do cargo de Motorista é aquele fixado na forma da Lei Municipal nº 136, de 5 de abril de 2005, com os reajustes e revisões posteriormente concedidos.

**Art. 2º** - Compete ao Coordenador de Programa e Projetos:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar programas e/ou projetos de local, elaborando, junto à equipe e usuários;

II - supervisionar o cumprimento das metas de prestação de serviços referentes ao programa sob sua coordenação, realizando contatos com órgãos de financiamento para captação de recursos;

III - articular e coordenar ações intra e inter-setoriais no desenvolvimento do programa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

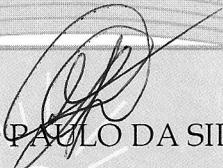
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

IV - realizar gestão dos recursos físicos, instrumentais e materiais, bem como realizar o gerenciamento técnico administrativo da equipe de trabalho pertencente ao programa;

V - Executar outras atividades afins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco (MG), 14 de outubro de 2009.

  
JOÃO PAULO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO	
Protocolado no Livro próprio as	
Folhas	036 sob o nº 278
Às	23:40 horas.
Dom Bosco,	26 / 10 / 09
<i>[Handwritten signature]</i>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº , DE  
2009

## ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

### CARGO: MOTORISTA

#### I - Descrição sintética:

Cargo que se destina a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

#### II - Atribuições típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais ;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- executar outras atribuições afins.

### III - Requisitos para provimento:

**Instrução** - ensino fundamental completo e carteira de habilitação de motorista profissional.

### IV - Recrutamento:

Concurso público de provas e/ou de provas e títulos.

